



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487/1991

Ementa

CONCEDE À DRA. VERA REGINA ROSSI DA SILVA BUSSAMARA A ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL.

Data da Norma

02/10/1991

Data de Publicação

08/10/1991

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 528/1991](#) - Autoria: Eder Guglielmin

Status de Vigência

Em vigor

Observações

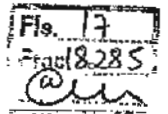
Honraria recebida na Sessão Solene de 06/12/1991.

Autor: EDER GUGLIELMIN



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 487, DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

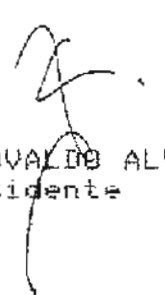
Concede à D^{ra} VERA REGINA ROSSI DA SILVA BUSSAMARA a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 19 de outubro de 1991, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

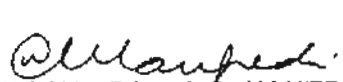
Art. 1º É concedida à D^{ra} VERA REGINA ROSSI DA SILVA BUSSAMARA a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


ARIOVALDO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de outubro de mil novecentos e noventa e um (02.10.1991).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa